DECRETO Nº 12.265 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.187/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Fundo Social de Solidariedade, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$1.702.000,00 (Hum milhão setecentos e dois mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
482	01.15.01.04.1220010.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
59	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.590.000,00
703	01.18.01.06.1820029.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
23	01.01.02.08.244002.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

TOTAL.....R$1.702.000,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2013 - Tesouro no valor R$ 1.632.000,00, e no valor de R$70.000,00 do Superávit Financeiro 2013 - Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de novembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.